

GABINETE DO VEREADOR JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
(PAULÃO DO CALDEIRÃO)

PROJETO DE LEI nº

47/2024

**ALTERA A LEI Nº3.336/2012 QUE DISPÕE SOBRE
O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS POPULARES
OU DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE
SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso XVII e inclui o inciso XXIII, ambos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.336/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Incluem-se também no calendário Oficial as seguintes festas religiosas:

(...)

XVII - O SÃO JOÃO DO DISTRITO DE JAGUARA NOS DIA 22, 23 E 24 DE JUNHO.

XXIII- SÃO PEDRO DO POVOADO DOS MORRINHOS, DIA 28 E 29 DE JUNHO.

Art 2º As demais disposições da Lei Municipal nº3.336/2012 permanecem vigentes e sem alteração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RECEBIDO 30 07 2024
Gabriel Venoso

Sala das sessões, 09 de julho de 2024.

Josse Paulo Pereira Barbosa
Vereador - PP
Autor

GABINETE DO VEREADOR JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
(PAULÃO DO CALDEIRÃO)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta apresentar uma emenda ao Projeto de Lei que versa sobre as festividades de São João e São Pedro no distrito de Jaguará. A proposta visa ajustar as datas e durações das celebrações tradicionais em nossa região conforme segue:

Propomos que o São João, atualmente celebrado ao longo de dois dias, seja estendido para três dias consecutivos, ocorrendo nos dias 22, 23 e 24 de junho. Da mesma forma, solicitamos que o São Pedro, que atualmente é comemorado em um único dia, seja ampliado para dois dias consecutivos, sendo celebrado em 28 e 29 de junho.

Ao longo dos anos, temos testemunhado um aumento significativo no interesse e na participação da comunidade nessas celebrações. A ampliação do São João para três dias e do São Pedro para dois dias atenderá à expectativa dos moradores por mais tempo para desfrutar das festividades, promovendo um envolvimento mais profundo e satisfatório de todos os envolvidos.

Além de seu valor cultural e social, as festas prolongadas também têm o potencial de impulsionar a venda ambulante de bebidas e alimentos durante as festividades. Esta medida não só atende às necessidades básicas dos participantes, mas também pode representar

GABINETE DO VEREADOR JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
(PAULÃO DO CALDEIRÃO)

uma oportunidade para os moradores locais gerarem renda adicional, fortalecendo assim a economia comunitária.

Por fim, a emenda proposta não apenas preserva nossas tradições culturais, mas também promove um maior bem-estar comunitário ao fortalecer o senso de pertencimento e orgulho cívico em nossa comunidade.

Por todo exposto, e com base nesses fundamentos, crendo no respeito e na valorização da cultura existente em nossa cidade, conclamamos aos Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das sessões, 09 de julho de 2024.



Josse Paulo Pereira Barbosa
Vereador – PP
Autor